



*Art. 60 99 60 99 Lei 2128/78
Patos, Paraíba*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.199, de 28 de Fevereiro de 1978.

DENOMINA RUA BASTA GOMES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua BASTA GOMES,
uma das artérias desta cidade, ficando a localização, a crité-
rio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - A Prefeitura providenciará a apo-
sição das placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.
28 de Fevereiro de 1978.

Edmilson Mota
EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL